



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.465 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*"Altera o Decreto nº 4.455, de 29 de setembro de 2020 e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Roberto Ângelo de Farias**, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

**Considerando** o erro material no Decreto nº 4.455, de 29 de setembro de 2020, que excluiu indevidamente o parágrafo 3º do artigo 7º em sua redação final;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao artigo 7º, do Decreto nº 4.455, de 29 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

**"Art. 7º (...)**

**(...)**

**§ 3º** Do montante dos recursos citados no art. 2º Decreto, serão destinados R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) para custeio das despesas previstas no § 1º deste artigo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2020.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal